

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 09/09/15 a 17/09/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 09/09/15 a 17/09/15

Carimbo e Assinatura

Sabrina da Costa Camargo
Agente Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 542/2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 324/PCN/2013, Ministério da Defesa – Programa Calha Norte (construção da 1.ª Etapa do Estádio Municipal de Parecis), no valor de 13.679,58 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 324/PCN/2013, Ministério da Defesa – Programa Calha Norte (construção da 1.ª Etapa do Estádio Municipal de Parecis), com recurso próprio no valor de 13.679,58 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

SUPLEMENTA

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.1220013.1073 – **Construção da 1.ª Etapa do Estádio Municipal Convênio Federal n.º 324/DEPCN/2013**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 13.679,58
Total		R\$ 13.679,58



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações:

E ANULA-SE; para atender termo aditivo:

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
27.81200092017 - Manutenção das Ativ. Desporto Lazer.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de Consumo Ficha 187	R\$ 2.179,58
33.90.31	Premiações Culturais Ficha 180	R\$ 2.500,00
33.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas Ficha 191	R\$ 9.000,00
Total		R\$ 13.679,58

Artigo 3º - Este aditivo visa garantir o pleno funcionamento e durabilidade e conservação do gramado do estádio, possibilitando a drenagem rápida e contínua durante o período chuvoso, pois no projeto original não contemplava estes novos ajustes

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis/RO, em 09 de setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
*Prefeito Municipal
Parecis-RO*